CIRCULAR
Nº 69/2017 – PREGÃO

Brasília, 31 de outubro de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente à CONCORRÊNCIA Nº 05/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 01:

*"No item Cronograma Físico Financeiro, Parte VII do Anexo **1 -** Projeto Básico, temos os seguintes questionamentos:"*

"Não foi visualizado os itens para mobilização e desmobilização do Canteiro de Obra. Pergunta-se se nosso entendimento está correto? Caso positivo, solicitamos a inclusão destes itens ou a sua demonstração na Planilha Orçamentária."

Resposta:

Entendimento correto. Não serão incluídos, pois a localização da obra é no centro na capital, conforme *Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 09 - Mobilização e Desmobilização (DNIT)*.

"Foi observado que há algumas atividades predecessoras, as quais estão superpostas com atividades sucessoras, aonde em alguns casos as atividades tem início previsto antes da elaboração e aprovação dos projetos, como exemplo, citamos o primeiro mês de obra, que prevê a execução de Grelhas; Estruturas Complementares; Movimentação de terra; Concomitantemente à outras atividades consideradas normais, diferentemente das citadas acima, para início de obra. E quanto que no segundo mês de obra, está previsto Superestrutura da passagem; Vedações internas e externas; Impermeabilização; Revestimentos; Pintura; Instalações sanitárias; Instalações hidráulicas — água fria; Instalações hidráulicas — água pluvial; Prevenção e combate a incêndio; Instalações elétricas; Telefonia;Concomitantemente à outras atividades consideradas normais,diferentemente das citadas acima, para início de obra. Desta forma, pergunta-se se nosso entendimento está correto? Caso positivo, solicitamos a retificação destes itens."

Resposta:

O entendimento está errado. O Cronograma elaborado pelo METRÔ-DF é referencial, sendo que a Licitante vencedora poderá, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico de Licitação, elaborar o seu cronograma e apresentá-lo para aprovação do METRÔ-DF. Com relação à superposição de atividades predecessoras com sucessoras, não entendemos dessa forma, pois, nem sempre é necessário concluir toda atividade predecessora para iniciar a sucessora. Exemplo disso é o projeto, que não necessita estar todo concluído para iniciar as obras. As especialidades distintas podem ser aprovadas e liberadas para execução.

"No Projeto Básico (p. 17 a 27), no item do Cronograma Físico-Financeiro, diz que a conclusão da estação, acesso e passagem para pedestres do Eixo "W" são de 08 meses contados da assinatura da OS, porém no cronograma Físico-Financeiro - Parte VII, demonstra que o período são de 07 meses para conclusão da Estação Eixos "W" e "L", e ainda prevê o período de 15 meses para

conclusão da passagem de pedestres. Desta forma, pergunta-se qual período deve ser considerado para efeitos de conclusão?"

Resposta:

O prazo de 7 (sete) meses para a conclusão da Estação alegado pela empresa licitante não existe no cronograma. Como pode ser observado na Parte VII, esse prazo é de 8 (oito) meses, sendo que parte desse questionamento não faz sentido. Com relação a qual prazo deve ser utilizado, informamos que os dois devem ser considerados. O prazo total da obra (Eixo W, L, Rodoviário, Estação, Acessos, etc.) é de 15 (quinze) meses. Mas, conforme descrito na Especificação Técnica de Licitação e Projeto Básico de Licitação, é premissa a conclusão (e priorização) da Estação e Eixo W, com prazo de 8 (oito) meses para término.

Questionamento 02

"Projeto:

"Nos projetos apresentados, não foi identificado os itens de custo para pagamento do seguintes serviços: Aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros, Caesb, Adm. de Brasília, CEB e Novacap; ***RRT;*** *Cópias para aprovação dos projetos e para execução de obras. Pergunta-se se nosso entendimento está correto. Caso positivo, solicitamos a inclusão destes itens ou a demonstração desses custos na Planilha Orçamentária."*

Resposta:

Todas as taxas estão contempladas no item Taxas.

"Não foi visualizado no projeto básico um prazo para aprovação e revisão dos projetos. Desta forma, questiona-se quais seriam estes prazos?"

Resposta:

O prazo para análise do METRÔ-DF é de sete dias, conforme Projeto Básico de Licitação. Todos os prazos para projeto (elaboração, análise da fiscalização, aprovação, possíveis revisões, impressões, etc.) estão contemplados no Cronograma Físico parte VII.

"0 Metrô-DF disponibilizará os projetos em meio eletrônico (.dwg) para a empresa vencedora, afim de agilizar a execução dos mesmos?"

Resposta:

Os projetos básicos de Arquitetura, Canteiro e Climatização serão fornecidos em DWG. Os demais serão apenas em formato de imagem, pois não foram elaborados em meio digital (vetorizados).

"Qual o prazo da apresentação de projeto pela contratada após a Ordem de Serviço?"

Resposta:

Conforme Parte VII – Cronograma.

"Durante o período de elaboração de projeto pela contratada e aprovação dos mesmos pelo Metrô-DF, pergunta-se se poderão ser executados serviços previstos no cronograma físico-financeiro programados para início no primeiro mês de contrato?"

Resposta:

Sim, desde que os itens a serem realizados estejam embasados por projetos executivos aprovados.

"A unidade de medida utilizada para os projetos foi "Conjunto" (CJ) e não por área ou hora técnica, que seria mensurável de acordo com a Lei nº 8.666/93. Desse modo, questiona-se:

CJ de projeto hidro sanitários — Produtos AB25/AB10/PE11/PE29, correspondem à quantas pranchas e quantos m2?"

Resposta:

Para a elaboração do preço do conjunto foi utilizado hora técnica de cada produto. O conjunto (CJ) corresponde aos desenhos, as memórias de cálculo de dimensionamento, as memórias de cálculo de quantitativos, a lista de materiais, aos relatórios técnicos etc. Logo, a unidade "conjunto" refere-se a todos projetos (daquela respectiva especialidade) a serem elaborados para o escopo da contratação.

"C1 de projeto de fundações — Produtos AB4/AB20/PE5/PE24 correspondem à quantas pranchas e quantos m2?"

Resposta:

Para a elaboração do preço do conjunto foi utilizado hora técnica de cada produto. O conjunto (CJ) corresponde aos desenhos, as memórias de cálculo de dimensionamento, as memórias de cálculo de quantitativos, a lista de materiais, aos relatórios técnicos etc. Logo, a unidade "conjunto" refere-se a todos projetos (daquela respectiva especialidade) a serem elaborados para o escopo da contratação.

"No Item M0506003, é apresentado dois serviços distintos, sendo um remanejamento de coletora de água e esgoto — Estação 106 Sul, e outro elaboração de projeto executivo em um único item com unidade de fornecimento UM e coeficiente 1,00. Pergunta-se qual a distância em metro, volume em metro cúbico e a hora técnica do projeto?"

Resposta:

Todas as informações podem ser retiradas do projeto básico de interferências que está disponibilizado.

Questionamento 03

"*Execução de Serviços:*

Quanto ao item 84126 ADPT 2, pergunta-se se o transporte da chapa de 1/2' usado para cobrir a cabeça da estaca, com consequente passagem de veículo será efetuado apenas por serventes (de forma manual), sem o auxílio de equipamento auxiliar (caminhão Munck)?"

Resposta:

A forma de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. No orçamento foi considerado o uso de serventes (manual), de acordo com o que foi utilizado nas outras estações já construídas.

“Para atender o item 95875 - Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, DMT 30km (unidade: m3 x km). Pergunta-se qual é o local considerado para descarte que atende o raio de 30km?”

Resposta:

Foi considerada a distância da obra até o aterro do Jóquei.

“Na composição de mão de obra, item M1001001 — Adm. Local, entendemos que a quantidade prevista de profissionais é insuficiente para atender a complexidade e o regime de trabalho (horário comercial, noturno e fins de semana) que será necessário nesta obra para o cumprimento do cronograma estabelecido. Cita-se a titulo de exemplo:

• Engenheiro Civil de obra Pleno, previsto coeficiente de 0,5 ao mês, entendemos ser necessário a presença integral deste profissional;
• Engenheiro Eletricista, previsto coeficiente de 0,12 ao mês, entendemos ser necessário a presença integral deste profissional;
• Mestre de obra, previsto coeficiente 1 ao mês, para atendermos turnos diurno e noturno é necessário coeficiente 2;
• Almoxarife, previsto coeficiente 1 ao mês, para atendermos turnos diurno e noturno e finais de semana são necessários coeficiente 2;
• Auxiliar de Almoxarife, previsto coeficiente 1 ao mês, para atendermos turnos diurno e noturno e finais de semana são necessários coeficiente 2;
• Apontador, previsto coeficiente 1 ao mês, para atendermos turnos diurno e noturno é necessário coeficiente 2;
• Vigia Noturno, previsto coeficiente 1 ao mês, para atendermos turno e noturno, de segunda a domingo, serão necessários 2 profissionais trabalhando em turnos de 12x36, ou seja coeficiente 2;
• Encarregado, previsto coeficiente 2 ao mês, para atendermos as várias frentes de trabalho e regime de trabalho diurno, noturno e fins de semana serão necessários no mínimo 6 profissionais, ou seja coeficiente 6;
• Eletrotécnico, previsto coeficiente de 0,09 ao mês, entendemos ser necessário a presença integral deste profissional;
• Técnico de laboratório, previsto coeficiente de 0,5 ao mês, entendemos ser necessário a presença integral deste profissional;
Pergunta-se se nosso entendimento está correto? Se sim, solicitamos a correção destas pendências.”

Resposta:

Entendemos que essa equipe é suficiente para a execução da obra.

“Na composição de mão de obra, item M1001001 — Adm. Local, entendemos que não foram contemplados alguns profissionais que julgamos serem imprescindíveis para atender as exigências quanto à qualidade, segurança, meio ambiente, planejamento e controle da obra para o cumprimento do cronograma estabelecido. Cita-se a titulo de exemplo:
• Engenheiro de Planejamento;
• Engenheiro de Segurança, para atendimento a legislação;
• Técnico de Planejamento;
• Técnico de Meio Ambiente;
• Técnico de Segurança, para atendimento a legislação e regime de trabalho diurno e noturno, coeficiente 2;
• Comprador, coeficiente 2;
• Supervisor Administrativo/Financeiro;
• Assistente Administrativo;
• Assistente Financeiro;
• Financeiro;
• Assistente Administrativo de RH;
• Auxiliar Administrativo, coeficiente 2.

Pergunta-se se nosso entendimento está correto? Se sim, solicitamos a correção destas pendências."

Resposta:

Todos os profissionais citados acima foram considerados no orçamento. Alguns, especialmente os administrativos, fazem parte da Administração Central.

Questionamento 04

"Meio Ambiente

Quanto as atividades descritas no item 15 do Projeto Básico (p. 10 e 11), "no que diz respeito às questões ambientais", não foi visualizado remuneração para o atendimento deste item na planilha orçamentária referencial.
Pergunta-se se nosso entendimento está correto? Caso positivo, solicitamos a inclusão destes valores ou que seja feito a demonstração desses custos na Planilha Orçamentária."

Resposta:

Tais itens estão inclusos no item 01.04.00.00 – Acompanhamento técnico de projeto.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente da CEL
METRÔ-DF